

## EDITAL Nº 02/2017 - PROEC

### ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO 36º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL, SEURS

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no 36º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, conforme dispõe o presente Edital.

#### 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Este edital dispõe sobre o processo de seleção de trabalhos da UNESPAR, para apresentação no 36º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS.
- 1.2 O Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, SEURS, tem como objetivo principal promover o intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estimulando o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas e desses com a comunidade, fortalecendo assim o agir extensionista.

#### 2 DO EVENTO

- 2.1 O 36º Seminário de Extensão Universitária da Regional Sul (SEURS) organizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, acontecerá na cidade de Porto Alegre - RS, entre os dias 28 e 31 de agosto de 2018 com o tema “Extensão: ação transformadora”.
- 2.2 O evento refletirá acerca da capacidade da extensão universitária de agir, entender e contribuir para modificar a realidade em que se insere. As transformações também remetem às mudanças ocorridas nas universidades públicas brasileiras nos últimos anos, as quais trazem como protagonista um público cada vez mais diversificado.

#### 3 DO CRONOGRAMA

- 3.1 O Cronograma abaixo se refere a seleção interna dos trabalhos que serão submetidos ao evento

ETAPAS	PRAZO
Período de inscrição para seleção interna	de 09/05 a 30/05/2018
Período para análise dos trabalhos pela comissão avaliadora	de 01 a 13/06/2018
Resultado da seleção interna	14/06/2018

## 4 DAS MODALIDADES E LIMITES DE TRABALHOS

4.1 A UNESPAR selecionará até 17 trabalhos observando as modalidades e limites estabelecidos pela Comissão Organizadora do 36º SEURS, conforme segue:

- Tertúlias (Apresentações Orais e Debates): 14
- Oficinas: 2
- Minicurso: 1

4.1.1 Além dessas, será oferecida também uma outra modalidade, que contará com espaço permanente durante a realização do evento: a **Mostra Interativa de Extensão**.

4.1.2 A Mostra Interativa de Extensão tem como proposta o diálogo, a aprendizagem e a troca de experiências entre os acadêmicos, comunidades envolvidas e o público do SEURS. Com intuito de dar maior visibilidade aos projetos e às universidades participantes, a Mostra se apresenta como alternativa expandida aos tradicionais estandes.

### 4.2 Tertúlias (Apresentações Orais e Debates)

Tertúlia é uma reunião de pessoas interessadas em um mesmo tema para debate, informação e compartilhamento de opiniões. Trata-se de um momento de questionamento e reflexão sobre a prática extensionista e uma oportunidade de reapreciação e redimensionamento das atividades de extensão, com possibilidade de formação de novas alianças e parcerias.

No 36º SEURS, as Tertúlias visam ampliar as Apresentações Orais, oferecendo um espaço de exercício de comunicação que privilegia a aprendizagem a partir da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão.

#### 4.2.1 Desenvolvimento

- a. As sessões de Tertúlia serão estruturadas em dois momentos: apresentação da atividade (em até cinco minutos) e debate entre os participantes (com aproximadamente uma hora e meia de duração).
- b. As atividades de extensão serão representadas por até dois apresentadores.
- c. Além dos representantes de cada atividade de extensão, as sessões contarão com a participação de um mediador, responsável pela condução dos trabalhos.
- d. As sessões de Tertúlia serão organizadas preferencialmente por eixos temáticos, como oportunidade de conhecimento e aproximação entre os projetos.
- e. Será disponibilizado equipamento multimídia (computador e datashow) nas salas em que acontecerão as Tertúlias, ainda que não seja obrigatória a sua utilização.
- f. Todas as sessões estarão abertas à participação do público do evento, respeitando a capacidade do espaço físico.

### 4.3. Oficinas

As Oficinas se caracterizam por oportunizar, à comunidade acadêmica e ao público em geral, o conhecimento de atividades de extensão desenvolvidas pelas instituições públicas de ensino superior participantes do 36º SEURS. As Oficinas oferecem atividades vivenciais e práticas e serão oferecidas para a comunidade local, além do público participante do evento.

#### 4.3.1 Desenvolvimento

- a. As Oficinas terão 2 horas de duração e correrão no local do evento.
- b. A atividade poderá ser ministrada por até dois representantes da equipe de trabalho.
- c. As Oficinas serão divulgadas através do site do evento ([www.ufrgs.br/seurs36](http://www.ufrgs.br/seurs36)) para toda a comunidade local. É necessário, portanto, no momento da inscrição, especificar o público-alvo da Oficina, bem como o número de vagas desejado e espaço apropriado, a ser avaliado pela Organização do evento.
- d. A Organização do evento poderá disponibilizar equipamentos multimídia (computador e datashow) se preciso, mas outros materiais necessários para a execução da Oficina são de responsabilidade do(a) proponente.

#### 4.4 Minicurso

O Minicurso é um espaço de qualificação do fazer extensionista, em que podem ser apresentados resultados de atividades de extensão ou reflexões relativas à extensão, configurando-se como contribuição ao conhecimento sobre o tema.

O seu público-alvo prioritário no âmbito do SEURS 36 é o extensionista, seja docente, técnico ou discente.

##### Desenvolvimento

- a. O Minicurso terá 3 horas de duração e ocorrerá no local do evento.
- b. A atividade deverá ser ministrada por até dois representantes da Instituição.
- c. O Minicurso será divulgado através do site do SEURS 36 ([www.ufrgs.br/seurs36](http://www.ufrgs.br/seurs36)) para toda a comunidade participante do evento.
- d. A Organização do evento poderá disponibilizar equipamentos multimídia (computador e datashow) se preciso, mas outros materiais necessários para a execução do Minicurso são de responsabilidade das Instituições.

#### 4.5 Mostra Interativa de Extensão

A Mostra Interativa de Extensão tem como proposta o diálogo, a aprendizagem e a troca de experiências entre os acadêmicos, comunidades envolvidas e o público do SEURS 36. Esta modalidade conta com um espaço permanente no SEURS e é apropriada para projetos que envolvam exposição de produtos, protótipos e outros materiais, bem como a realização de atividades interativas com o público, de modo a permitir a visualização do trabalho desenvolvido e da metodologia de atuação da atividade de extensão. Os projetos deverão ter características interativas e integrativas.

##### 4.5.1 Desenvolvimento

- a. Os projetos são organizados de forma a compor um ambiente de acolhimento e proporcionar um diálogo permanente entre as diferentes atividades e o público visitante, em estrutura montada especialmente para este fim.
- b. A quantidade de projetos selecionados para mostra será de acordo com o espaço disponível.
- c. Espaço Físico: cada Instituição contará com uma ilha de exposição, que contará com duas bancadas, um balcão de duas portas e três cadeiras.
- d. A Mostra terá um espaço permanente no SEURS 36, estando aberta à visitação durante todo o evento. Assim, faz-se necessária a presença constante de no mínimo um representante do projeto na ilha de exposição.

## 5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o processo de seleção interna deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto ou programa **até as 23h59 do dia 30 de maio de 2018**, com o assunto **“36 SEURS: proposta de xxxxx** (tertúria, minicurso, oficina ou mostra interativa), pelo e-mail [proec@unespar.edu.br](mailto:proec@unespar.edu.br) e **anexar ao e-mail:**

- **Os arquivos do trabalho, em “.doc” e “.pdf”, formatado conforme as normas do evento (anexo I desta chamada);**
- **O formulário de inscrição (anexo II desta chamada).**

5.2 Poderão submeter propostas os coordenadores de programas e projetos de extensão registrados na UNESPAR e sem pendências com a PROEC, desenvolvidos e/ou em desenvolvimento nos anos de 2017 e 2018.

5.3 Todos os resumos submetidos em desacordo com esta Chamada Interna serão desclassificados;

5.4 Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral, minicurso, oficina e/ou mostra interativa **DEVERÁ** indicar, docente ou técnico administrativo ou técnica administrativo, integrante da equipe de execução, para representá-lo ou representá-la, em comunicado oficial enviado para o e-mail [proec@unespar.edu.br](mailto:proec@unespar.edu.br).

5.5 Após a divulgação do resultado final da seleção, os selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no 36º SEURS, salvo por motivo de força maior e a partir do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, à PROEC através do e-mail [proec@unespar.edu.br](mailto:proec@unespar.edu.br).

### **Observações:**

- 1) Após o envio do trabalho conforme orientação acima, o autor receberá confirmação de recebimento em até 24 horas (caso não receba, entrar em contato pelo telefone 41-3281-7470);
- 2) Os trabalhos que estiverem fora das normas (item 6 e Anexo I) serão desclassificados;
- 3) Cada trabalho poderá ser submetido para avaliação interna somente uma vez.

## 6 DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos destinados à tertúlias, minicurso, oficina e/ou mostra interativa deverão ser elaborados em arquivo (.doc) e (.pdf) conforme normas presente no regulamento do evento disponível em:

[https://www.ufrgs.br/seurs36/wp-content/uploads/2018/05/SEURS\\_2018\\_Regulamento\\_2018-05-07.pdf](https://www.ufrgs.br/seurs36/wp-content/uploads/2018/05/SEURS_2018_Regulamento_2018-05-07.pdf), também constantes no Anexo I desta chamada.

6.1.1 Trabalhos que não se pautarem por esse modelo serão desconsiderados.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos trabalhos que participarão do 36º SEURS será realizada por uma Comissão Científica nomeada pela PROEC a partir da indicação dos Campi;

7.2 Serão desclassificadas as inscrições que:

- a) forem submetidas em data posterior ao estabelecido na presente Chamada Interna;
- c) estiverem em desacordo com as exigências desta Chamada Interna.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS**

8.1 Os trabalhos serão classificados conforme os seguintes critérios:

- 8.1.1 Produção textual (ortografia, desenvolvimento e articulação das ideias apresentadas).
- 8.1.2 Clareza na apresentação da problemática (contextualização da temática trabalhada com definição de recortes de trabalho, caracterização do público envolvido e integração com a área de atuação).
- 8.1.3 Clareza na definição dos objetivos da proposta extensionista que originou o trabalho.
- 8.1.4 Detalhamento dos procedimentos metodológicos (instrumentos e processos utilizados na implementação da proposta).
- 8.1.5 Apresentação de resultados/conclusões/considerações finais (contribuições para a área de atuação do proponente, para o grupo social com qual trabalha e para formação dos acadêmicos).

8.2 Cada quesito poderá receber pontuação de 0 a 10,0 pontos. A pontuação do trabalho, será o resultado da soma das notas atribuídas aos quesitos pela Comissão Científica da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8.3 Havendo mais trabalhos do que o limite estabelecido no Edital, serão inscritos no 36º SEURS os trabalhos que obtiverem maiores notas na avaliação da Comissão Científica.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível sítio eletrônico da UNESPAR no link <http://proec.unespar.edu.br/>.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos quanto à homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, através de envio de e-mail com assunto "Recurso referente ao 36º SEURS - Nome do coordenador ou coordenadora do programa/projeto de extensão para o endereço eletrônico [proec@unespar.edu.br](mailto:proec@unespar.edu.br) até 2 dias após a divulgação do resultado.

12.2 O recurso submetido deverá conter o nome do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, título do resumo, razões recursais.

## 12 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E AGENTES, PARTICIPANTES DO 36º SEURS

12.1 São atribuições do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, ou membro da equipe de execução, do trabalho selecionado para apresentar no 36º SEURS, em relação aos estudantes:

- a) orientá-los na elaboração das apresentações orais, minicurso, oficina e/ou mostra interativa;
- b) acompanhá-los participando das sessões de apresentações orais, minicurso, oficinas e/ou mostra interativa;
- c) promover sua permanência no ambiente do evento;
- d) estimulá-los para que haja troca de experiências junto às instituições participantes;
- e) orientá-los quanto ao seu compromisso institucional e ao comportamento adequado ao evento, considerando que são representantes da UNESPAR.

## 13 DOS DEVERES DE ESTUDANTES PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO DA UNESPAR

13.1 São deveres de estudantes, participantes de trabalho selecionado para apresentação no 36º SEURS:

- a) elaborar as apresentações orais, minicurso, oficina e/ou mostra interativa sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão;
- b) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- c) apresentar o trabalho, minicurso, oficina e/ou mostra interativa no evento conforme sua inscrição;
- d) cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o seu deslocamento de ida e volta, assim como durante o evento, considerando que representa a UNESPAR.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se responsabilizará **SOMENTE** pela seleção das propostas.

14.2 Todas as despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes, agentes e estudantes selecionados para o evento deverão ser custeadas pelos participantes individualmente.

14.2.1 Caso a PROEC consiga recursos para custear o transporte, será divulgado aos participantes.

14.3 A qualquer tempo esta Chamada Interna poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, mesmo nos seguintes casos:

- a) por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c) por falta de energia elétrica;
- d) por qualquer fator que impossibilite o recebimento de qualquer comunicado.

14.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabilizam pelas inscrições recebidas que contenham:

- a) anexos encaminhados em desacordo com o previsto nesta Chamada Interna;
- b) link de vídeo (quando houver), que impossibilite o acesso ao mesmo.



14.6 Informações sobre o evento podem ser obtidas através do sítio eletrônico <https://www.ufrgs.br/seurs36/>.

14.9 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR.

Curitiba, 07 de maio de 2018.

Eloi Vieira Magalhães  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria nº. 232/2018 – Reitoria/UNESPAR